



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Anderson Scardueli, torna público a todos os interessados, que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de serviços de edição de vídeos, fotos e textos, visando a prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação dos atos institucionais e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Meleiro.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CNPJ: 82.837.741/0001-96

Contratado:

JORGE LUIS PIMENTEL

CNPJ: 40.774.187/0001-03

Valor global do contrato: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Os recursos orçamentários para realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 3.3.90.39.05.00.00.00 (6)

BASE LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

Aplica-se ao este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Orgânica do Município.
- f) Decreto Municipal nº 126/20021;

Conforme o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02** (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite referido, deverão ser observados:

- (i) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- (ii) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

Essa desburocratização do processo de compra nas aquisições de baixo valor vem ao encontro com o princípio da economicidade.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”.

Portanto, como a lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica, desde que a unidade gestora não ter atingido o limite previsto naquele exercício financeiro, bem como, mediante o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, a presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e Art. 94, inciso II do Decreto Municipal nº 001/2025.

Dos documentos de habilitação exigidos:

- a) Comprovante de formação superior em jornalismo
- b) Comprovante de **Regularidade com a Fazenda Estadual** mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- c) Comprovante de **Regularidade com a Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO:

O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no a partir da data de assinatura do contrato, com uma carga horária de 16 horas semanais, às 3ª e 5ª feiras, por um período de 6 meses, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Dentre os orçamentos apresentados, a referida empresa contratada apresentou a melhor proposta de preço para a prestação do serviço desejado.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Meleiro enfrenta o desafio de garantir que as informações sobre seus atos institucionais, ações, programas e eventos sejam divulgadas de forma clara, acessível e eficiente para toda a população. A ausência de uma comunicação profissional e integrada compromete a visibilidade das iniciativas municipais, dificulta o engajamento da comunidade e pode gerar lacunas na transparência das ações públicas.

Para solucionar esse problema, busca-se contratar uma empresa especializada em edição de vídeos, fotografias e textos, que será responsável por prestar serviços de assessoria de imprensa e comunicação. O objetivo é estruturar uma estratégia de comunicação moderna e eficaz, capaz de fortalecer a conexão entre a Prefeitura e os cidadãos, promovendo o acesso a informações de forma ágil, confiável e atrativa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que o preço apresentado pela empresa JORGE LUIS PIMENTEL, CNPJ Nº 40.774.187/0001-03 está de acordo com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Além disso, a referida empresa preenche os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que foi o melhor preço entre os orçamentos apresentados e possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessário para a contratação.

Meleiro/SC, 07 de fevereiro de 2025.

ANDERSON SCARDUELI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

TERMO DE REFERENCIA nº 008/2025

1 - OBJETO GERAL

Contratação de serviços de edição de vídeos fotos e textos, visando a prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação dos atos institucionais e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Meleiro.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3 - ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto básico
	ETP		Memorial descritivo		Projeto executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4 - NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/material permanente
	Serviço contínuo	X	Serviço não contínuo
	Obra		Serviço de engenharia

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Meleiro enfrenta o desafio de garantir que as informações sobre seus atos institucionais, ações, programas e eventos sejam divulgadas de forma clara, acessível e eficiente para toda a população. A ausência de uma comunicação profissional e integrada compromete a visibilidade das iniciativas municipais, dificulta o engajamento da comunidade e pode gerar lacunas



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

na transparência das ações públicas.

Para solucionar esse problema, busca-se contratar uma empresa especializada em edição de vídeos, fotografias e textos, que será responsável por prestar serviços de assessoria de imprensa e comunicação. O objetivo é estruturar uma estratégia de comunicação moderna e eficaz, capaz de fortalecer a conexão entre a Prefeitura e os cidadãos, promovendo o acesso a informações de forma ágil, confiável e atrativa.

As principais atividades incluem:

1. **Produção e edição de vídeos institucionais:** Criação de conteúdos audiovisuais de qualidade para divulgação de ações e eventos, ampliando o alcance das informações.
2. **Fotografia profissional:** Captura e edição de imagens que documentem e valorizem as iniciativas municipais.
3. **Produção e revisão de textos:** Elaboração de comunicados, releases e conteúdos informativos para meios impressos e digitais, com linguagem clara e objetiva.
4. **Assessoria de imprensa:** Relação direta com veículos de mídia, garantindo ampla cobertura das ações da Prefeitura e zelando pela imagem institucional.
5. **Gestão de redes sociais e plataformas digitais:** Planejamento e execução de estratégias para potencializar o alcance, o engajamento e a interação com a população

6 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de serviços de edição de vídeos fotos e textos, visando a prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação dos atos institucionais e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Meleiro.

6.1 - ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Produto/especificação	Un	Quantidade	Valor unitário
01	Contratação de serviços de edição de vídeos fotos e textos, visando a prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação dos atos institucionais e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Meleiro. A empresa será responsável por planejar, produzir, revisar e divulgar conteúdos relacionados aos atos institucionais, programas, ações e eventos promovidos pela administração municipal, utilizando diferentes meios e formatos, tais como vídeos institucionais, registros fotográficos e textos	mês	6	3.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

informativos. Além disso, deverá atuar na assessoria de imprensa, promovendo a interação com veículos de comunicação e fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura, garantindo maior transparência e efetividade na comunicação com a população. As atividades a serem desempenhadas incluem: 1. Produção, edição e finalização de vídeos institucionais. 2. Registro fotográfico profissional de eventos e ações municipais. 3. Elaboração e revisão de textos, como releases, matérias jornalísticas e comunicados. 4. Assessoria de imprensa, incluindo envio de materiais para veículos de mídia e suporte na cobertura de ações oficiais. 5. Gestão de conteúdos para plataformas digitais e redes sociais, ampliando o alcance das informações públicas. Os serviços deverão ser realizados de forma contínua e integrada, alinhados às diretrizes e necessidades da comunicação pública municipal.			
---	--	--	--

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor da contratação	R\$ 21.000,00
Dotação orçamentária	3.3.90.39.05.00.00.00 (6)

8 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 Certidão Negativa Estadual
8.2 Certidão Negativa Municipal

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Prazo de execução/entrega	6 meses
Local de execução/entrega:	Pagina Oficial do Município, Instagram e Facebook.
Frequência e periodicidade da execução/entrega	16 horas semanais (3ª e 5ª feira)
Prazo de reposição do objeto em caso de irregularidade	Não se aplica
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição	Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal
Obrigações da contratada	Conforme TR
Previsão de reajuste e revisão de preços	Anual pelo IGP-M ou INPC ou IPCA

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do contrato	Jonas Costa Ostetto - Secretário de Administração e Finanças
Fiscal do contrato	Angélica Mota Teixeira Piazza - Chefe de Gabinete

11 - CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto	Comum
Empreitada	Não se aplica
Critério de julgamento	Menor preço
Forma de julgamento	Por item

JONAS COSTA OSTETTO - Secretário de Administração e Finanças